

MOÇÃO DE PESAR

CONCEDE MOÇÃO DE PESAR A EUSÉBIO MANOEL ESPIRITO SANTO FILHO, COM BASE NO ART. 142, XIV, DO REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilibada Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente: *“Moção de Pesar do Senhor Eusébio Manoel Espírito Santo Filho PY9RTO”*.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo, externar o nosso profundo pesar aos familiares e amigos pelo falecimento de **EUSÉBIO MANOEL ESPIRITO SANTO FILHO**, ocorrido no dia 21 de Março de 2024, um cidadão humilde e trabalhador, que dedicou sua vida à Família e ao Radioamadorismo.

Nascido em 21 de Abril de 1960, filho, esposo comprometido, líder dentro dos movimentos do Radioamadorismo de MT.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem e alicerce da família. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um homem exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, primando o amor a Deus sobre todas as coisas **para que o senhor Eusébio Manoel Espírito Santo Filho descanse em paz na vida eterna.**

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar**, entregue aos seus familiares esta justa homenagem.

Dê-se conhecimento da presente moção aos familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de abril de 2024.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

